



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural - CP 09 - CEP: 46430000 - Guanambi-BA

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI BAHIA**

(Aprovado pela reunião de Colegiado do curso de Licenciatura em Química em 06/02/2013)



Sumário

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO I	4
DA NATUREZA, OBJETIVOS E FINALIDADES	4
CAPÍTULO II	6
DOS PARTICIPES DO ESTÁGIO	6
CAPÍTULO III	8
DO ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	8
CAPÍTULO IV	9
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO	9
CAPÍTULO V	9
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	9
CAPÍTULO VI	9
DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	9
CAPÍTULO VII	10
DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10
CAPÍTULO VIII	11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	12
ANEXO I	12
Programa do Plano de Atividades	12
ANEXO II	13
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO	13
ANEXO III	14
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	14
ANEXO IV	19
CARTA DE ACEITE	19
ANEXO V	20
CARTA DE APRESENTAÇÃO	20
ANEXO VI	21
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO	21
ANEXO VII	22
FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO	22
ANEXO VIII	24
FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO	24
ANEXO IX	27
REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO – ESTÁGIO I () II () III () IV ()	27



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O presente Regulamento visa normatizar a organização, as competências e o funcionamento do Estágio Supervisionado (ES) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), campus Guanambi, de acordo com a legislação vigente e a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano.

Parágrafo único. O ES do curso de Licenciatura em Química do IF Baiano campus Guanambi obedecerá às normas presentes neste regulamento, no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas do IF Baiano.

Art. 2º O ES deve estar integrado à proposta pedagógica da Instituição de estágio e ter o acompanhamento de professores regentes da(s) escola(s) concedente(s) do estágio e professores orientadores do IF Baiano.

Art. 3º As atividades de ES devem proporcionar aos estagiários a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas a sua área de formação, bem como a análise crítica das mesmas.

§1º As atividades de ES devem buscar em todas as suas variáveis a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

§2º A ética profissional e a sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao ES. Além de vivenciar a parte prática da formação, integrada à implementação do Projeto pedagógico das Instituições de Estágio é fundamental construir uma nova prática pedagógica, a partir da reflexão sobre as teorias docentes vivenciadas é uma importante meta a ser alcançada.



CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º O Estágio Supervisionado (ES) envolve as atividades desenvolvidas com alunos e professores na escola ou em outros ambientes educativos sob o acompanhamento e supervisão da instituição formadora.

Art. 5º O ES inclui atividades de observação e regência de turma, além de ações relativas ao planejamento, análise e avaliação do processo pedagógico, visando à reorganização do exercício docente envolvendo ainda as várias dimensões da dinâmica escolar: gestão, interação dos professores e relacionamento escola/família/comunidade.

Art. 6º O ES poderá ser realizado em escolas de Educação Básica do município de Guanambi e ainda no IF Baiano campus Guanambi nas turmas de Ensino Médio.

Art. 7º O ES poderá ser realizado em espaços formais e não formais de educação desde que correlatas à área e nas instituições vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 8º O ES é o componente curricular articulador entre a formação teórica e a prática pedagógica, tendo por objetivo o desenvolvimento de habilidades necessárias à formação de profissionais preparados para o exercício do magistério do Ensino Básico: Ensinos Fundamental II, Médio e Médio Profissionalizante.

Art. 9º O ES será dividido em quatro etapas designadas: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, sendo um estágio por semestre iniciando no 5º semestre do curso.

§1º No Estágio Supervisionado I o discente realizará atividades de observação, investigação e análise da cultura escolar em uma escola de ensino fundamental.

§2º O Estágio Supervisionado II compreende a regência para o Ensino Fundamental II, o desenvolvimento de projetos de pesquisa em Educação em Química/ Ciências iniciados e elaboração de relatório final.



§3º No Estágio Supervisionado III envolve a regência para o Ensino Médio, o planejamento e aplicação e elaboração de relatório final.

§4º O Estágio Supervisionado IV compreende a conclusão da regência para o Ensino Médio e análise reflexiva e vivencial de problemas concernentes ao ensino da Química.

Art. 10. O ES terá carga horária mínima de quatrocentas (400) horas.

§1º A carga horária das etapas do ES ficará assim distribuída:

- I. 90 horas para o Estágio Supervisionado I.
- II. 105 horas para cada um dos demais estágios.

§2º A distribuição da carga horária relativa às atividades específicas de cada um dos ES deverá ser prevista pelo professor da (s) disciplina (s) de ES e divulgada aos discentes no início dos semestres letivos correspondentes.

§3º A divisão de carga horária prevista no inciso primeiro deste artigo prevalecerá para as turmas com ingresso a partir do primeiro semestre do ano de 2013.

§4º As cargas horárias e divisões do ES para as turmas anteriores ao ano de 2013 obedecerão decisão do Colegiado de Curso e/ou matriz (es) curriculares vigentes.

Art. 11. Os discentes que comprovarem exercício de docência na educação básica poderão ter redução de carga horária do ES em até 200 horas conforme legislação específica.

§1º Para cumprimento da norma prevista no caput deste artigo a redução de carga horária obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. Redução de 50% de carga horária total do ES ao discente que comprovar no mínimo 01 (um) ano de docência.
- II. Redução de 35% de carga horária total do ES ao discente que comprovar entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano menos um dia de docência.
- III. Redução de 25% de carga horária total do ES ao discente que comprovar entre 03 (três) meses e 06 (seis) meses menos um dia de docência.



§2º Os discentes que pleiteiam a redução de carga horária do ES deverão entregar à Coordenação de Estágio e/ou professor (a) da disciplina os comprovantes em até 15 dias letivos a contar do início do semestre referente ao ES I.

§3º É de competência da Coordenação de Estágio e/ou docente da (s) disciplina (s) de ES realizar o cômputo da carga horária a ser deduzida no ES registrando-a em ficha de avaliação do (a) estagiário (a) anexando os comprovantes fornecidos pelo (a) estagiário (a).

CAPÍTULO II *DOS PARTICIPES DO ESTÁGIO*

Art.12. Os (as) partícipes envolvidos (as) com o processo do estágio curricular são:

- I. Coordenador (a) de estágio e/ou professor (a) de estágio, docente do IF Baiano campus Guanambi.
- II. Supervisor (a) de campo/preceptor (a) de estágio/regente de classe, profissional da instituição concedente de estágio.
- III. Estagiário (a), estudante do IF Baiano campus Guanambi.

Parágrafo único. A Coordenação de Estágio será composta por pelo menos um docente do curso, podendo contar com Assessoria Pedagógica, eleito em reunião de Colegiado, nomeado por Portaria Interna, para um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da posse.

Art.13. Ao coordenador (a) de estágio do IF Baiano campus Guanambi, compete:

- I. Planejar semestralmente as atividades, devidamente aprovadas pelo colegiado do curso;
- II. Acompanhar o desenvolvimento do estágio;
- III. Realizar reuniões com os (as) demais docentes de estágio;
- IV. Responsabilizar-se pela articulação dos docentes e pelo processo de fechamento do componente curricular;
- V. Exercer atividades de coordenação, acompanhamento e avaliação do (a) discente nos diversos campos do estágio.



Art.14. Ao (à) estagiário (a), estudante do IF Baiano campus Guanambi, regularmente matriculado (a) em disciplina/componente curricular de estágio compete:

- I. Efetivar matrícula no componente curricular estágio, conforme calendário acadêmico e condições deste Regulamento de estágio do curso;
- II. Cumprir a carga horária do estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso e as atividades de avaliação previstas no Regulamento de estágio do curso;
- III. Comparecer aos locais de estágio, munido da documentação exigida;
- IV. Respeitar as normas regimentais e disciplinares da unidade concedente;
- V. Munir-se de toda documentação exigida pela Coordenação de Estágio;
- VI. Solicitar redução de carga horária de estágio de até 50%, dentro do prazo estabelecido pelo colegiado do curso, apresentando documento comprobatório das atividades desenvolvidas na área a qual pleiteia formação;
- VII. Realizar as avaliações e entregar relatórios no prazo previsto;
- VIII. Comunicar imediatamente ao/a supervisor (a), orientador (a) e coordenador (a) eventuais dificuldades e impedimentos relacionados à realização das atividades de estágio;
- IX. Realizar as atividades de estágio com zelo e dedicação, demonstrando interesse, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe;
- X. Participar do processo de planejamento do plano de estágio, juntamente com o orientador e supervisor;
- XI. Sugerir e acatar a realização de atividades planejadas;
- XII. Seguir as instruções de segurança no ambiente de estágio;
- XIII. Agir de forma coerente e ética na realização das atividades de estágio;
- XIV. Zelar pelo patrimônio material e imaterial relacionados aos ambientes de realização do estágio.

Art. 15. Ao (à) Supervisor (a) de estágio/preceptor (a) de estágio/regente de classe, profissional da instituição concedente de estágio, compete:

- I. Acompanhar a rotina das atividades do (a) estagiário (a);
- II. Participar da elaboração do planejamento das atividades de estágio, bem como dos processos de avaliação do estágio realizado pelo (a) estudante;



- III. Elaborar e enviar os relatórios de acompanhamento das atividades dos estagiários sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IV. Controlar a frequência do (a) estagiário (a) no local de realização do estágio, repassando as informações ao/a supervisor (a)/coordenador(a) de estágio da instituição de ensino.

CAPÍTULO III

DO ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 16. Para a realização e conclusão do ES deverão ser apresentados ao coordenador e/ou professor (a) de estágio os seguintes documentos:

- I. *Termo de compromisso de Estágio (Anexo III);*
- II. *Carta de Aceite (Anexo IV);*
- III. *Carta de Apresentação (Anexo V);*
- IV. *Plano de Atividades do Estágio* a serem realizadas na Instituição concedente, aprovado pelos professores supervisor e orientador (*Anexo VI*);
- V. *Formulário de acompanhamento do estagiário (Anexo VII) e Ficha de Auto Avaliação (Anexo VIII);*
- VI. *Roteiro de frequência (Anexo IX) e relatório parcial e final de atividades de estágio.*

§1º Ao final do período letivo, o (a) estagiário (a) deverá entregar relatórios parciais referentes às etapas cumpridas e, ao término do Estágio Supervisionado IV, um relatório final relativo a todas as atividades desenvolvidas, para avaliação do professor-orientador.

§2º Os relatórios deverão ser entregues no prazo a ser estipulado pela Coordenação e/ou professor (a) do estágio.

Art. 17. Os planos de atividades dos Estágios Supervisionados I, II, III e IV deverão conter todas as atividades de trabalho que serão desenvolvidas pelo estagiário devendo ser



elaborados contemplando as atividades obrigatórias e sugeridas na tabela constante no anexo I.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18. O cronograma de execução dos ES será previsto pelo (a) professor (a) de cada etapa/disciplina e divulgado aos discentes no inicio de cada semestre letivo podendo ser utilizado o controle de atividades descrito no anexo.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 19. A avaliação final do ES obedecerá as seguintes atividades e pontuação:

- I. Professor supervisor/frequênciia: 100 pontos (peso 25%);
- II. Auto avaliação (como parte do relatório de estágio): 100 pontos (peso 05%)
- III. Plano de Estágio: 100 pontos (peso 20%)
- IV. Relatório Parcial ou Final de Estágio: 100 pontos (peso 50%)

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 20. O estágio de observação e participação em aulas de Ciências/Química do Ensino Fundamental e Médio deverá ser desenvolvido conforme planejamento individual do aluno aprovado pela instituição concedente de estágio e pela coordenação de estágio.

Art. 21. A presença do (a) estagiário (a) na escola e nas atividades desenvolvidas deverá ser registrada na ficha de presença (anexo IX). Esta ficha poderá ser solicitada, a qualquer momento, pelo professor orientador para acompanhamento e orientação.



Art. 22. A observação e análise das aulas de Ciências no Ensino Fundamental deverão ser realizadas a partir do Estágio Supervisionado II, de acordo com o currículo das escolas.

Art. 23. Para cada aula observada deverá constar um resumo e/ou Ficha de Observação das Atividades.

Art. 24. O (a) estagiário (a) deverá elaborar uma síntese das atividades desenvolvidas no ES (anexo I).

§1º A síntese descrita no caput deste artigo deverá constar todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário (elaboração e/ou avaliação de provas, lista de exercícios, aulas de reforço, aplicação do material didático, acompanhadas de análise crítica).

§2º A análise crítica deve justificar os parâmetros utilizados pelo estagiário (a) para o desenvolvimento de determinado material ou procedimento de ensino e avaliar seus efeitos. No caso do material ter sido elaborado pelo professor regente o mesmo deve constar do relatório acompanhado de análise crítica do estagiário.

Art. 25. No que diz respeito à **Regência para o Ensino Médio**, os planos de aula devem ser previamente aprovados pelo professor supervisor do estágio.

Parágrafo único. Conforme o andamento do estágio, em data combinada com o estagiário (a), o professor orientador poderá requisitar uma prévia do relatório para orientação e verificação do andamento das atividades.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 26. O relatório de estágio supervisionado é uma descrição objetiva dos fatos observados e das atividades desenvolvidas, seguidas de uma análise crítica e conclusiva, além da indicação das prováveis soluções.



Parágrafo único. O (s) relatório (s) de estágio deverão ser elaborados seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IF Baiano campus Guanambi.



ANEXOS

ANEXO I

Programa do Plano de Atividades

Estágio Supervisionado () I () II () III () IV

ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
1.	Atividades de leitura e discussões	
2.	Diagnóstico da escola campo () Ensino Fundamental () Ensino Médio	
3.	Observação () Ensino Fundamental () Ensino Médio	
4.	Planejamento	
5.	Coparticipação (<i>Elaboração, Aplicação e/ou Correção de Provas</i> <i>Elaboração, Aplicação e/ou Correção de Exercícios</i>)	
6.	Relatório: Elaboração e apresentação	
7.	Outros:	
8.	Redução de carga horária conforme legislação vigente (Assinatura da Coordenação de Estágio)	



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

ATIVIDADES	DATA
Orientações para o estágio/Solicitação de cartas de apresentação	
Inicio do Estágio	
Entrega do Plano de Estágio/Trabalho	
Entrega das propostas de projeto de intervenção e pesquisa	
Apresentação do pré-relatório	
Entrega do relatório parcial ou final de estágio, fichas de frequência, de auto-avaliação e de avaliação do professor supervisor	



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a (*nome da instituição*) e o Estudante (*nome do estudante*), com a interveniência do Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi, para realização de Estágio, vinculado ao Convênio Nº/.....

A (*nome da instituição que receberá o estudante*), doravante denominada **Concedente**, sediada à (*endereço da Concedente*), CNPJ Nº (....), neste ato representada por (*nome do representante da Concedente*), CPF (....) e o estudante (*nome do estudante*), CPF (....) residente à (*endereço do estudante*), telefone (....), cursando o (....) período do curso de (....), matrícula Nº (....), doravante denominado **Estagiário**, com a interveniência do Instituto Federal Baiano campus Guanambi, neste ato representada pelo Diretor por delegação de competência –Portaria Nº....., doravante denominada **Instituto**, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Legislação específica, dos regulamentos e regimentos de estágio e Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano, bem como as demais normas vigentes pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o **Estagiário**, visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio, quer seja obrigatório ou não-obrigatório.

Parágrafo único - Este Termo de Compromisso vincula-se para todos os efeitos legais ao Convênio Nº/....., celebrado em de de 200.., conforme consta no Processo Nº

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio, como ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural que tem como objetivo proporcionar ao discente a participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Estágio** anexo.



CLÁUSULA TERCEIRA- O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a cumprir as normas internas da **EMPRESA CONCEDENTE**, principalmente, as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer, e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

CLÁUSULA QUARTA- O **ESTAGIÁRIO** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – Em se tratando de Estágio obrigatório, o **Estagiário** estará segurado (a) contra acidentes pessoais, que tenham como causa direta, o desempenho das atividades de estágio pela Apólice de Seguro N°, mantido pela **IF Baiano**. Em se tratando de Estágio não-obrigatório, o **Estagiário** estará segurado(a) contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio, pela Apólice de Seguro N°, mantido o seguro pela **Empresa Concedente**

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do disposto no caput do Art. 3º, da Lei N° 11.788/2008, o estágio quer seja obrigatório ou não-obrigatório, não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **Estagiário**, a **Concedente** e o **IF Baiano**, desde que não ocorra o descumprimento do que prevê os incisos I,II e II do Art.3º da Lei N° 11.788/2008 como o descumprimento de qualquer obrigação contida neste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Concedente** poderá conceder ao **Estagiário**, quando advindo de Estágio Obrigatório, uma bolsa no valor de R\$ (.....), que será pago diretamente ao **Estagiário**.

(ou)

CLÁUSULA OITAVA - O **Estagiário** não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA NONA- A **concedente** concederá ao **Estagiário**, na modalidade não-obrigatório, uma bolsa no valor de R\$ (.....) ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes, bem como auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA- O estágio curricular iniciará em/...../..... e terminará em/...../....., com carga horária semanal de (....) horas, totalizando (....) horas, devendo a jornada ser compatível com o horário escolar do **Estagiário**, quando realizado o Estágio durante o período letivo



SUBCLÁUSULA ÚNICA: A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do **Estagiário**. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o **Estagiário** e a **EMPRESA CONCEDENTE**, sempre com interveniência do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Caberá à **Concedente**:

- I. Acompanhar e supervisionar o **Estagiário** na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio de (.....), Profissional de seu quadro de pessoal com a função de **Supervisor de Estágio**;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do **Estagiário**;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá ao Estagiário:

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio do **Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi**, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula no **Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao **Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi**:

- I. Responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Professor (.....), servidor de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do **Estagiário**.
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O **Estagiário** será desligado:

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiênci na avaliação de desempenho do **Estagiário**;
- III. A qualquer tempo, a pedido do **Estagiário**;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso bem como do descumprimento do Plano de Atividades do Estagiário;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;
- VI. Pela conclusão ou interrupção do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino, desistência ou desligamento;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela **Concedente**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal na Bahia, Subseção Judiciária de Guanambi.

E, por estarem de acordo, o **Estagiário**, a **Concedente** e o **Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em três (3) vias.

Guanambi, _____ de _____ de _____.

(Concedente)



(Estagiário)

Diretor Instituto Federal Baiano-Campus Guanambi

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ANEXO IV

CARTA DE ACEITE

O (a) aluno (a) abaixo designado (a) está credenciado, por esta Instituição de ensino a solicitar nessa unidade a devida autorização para o período de estágio supervisionado, declarando submeter-se a todas as determinações legais.

Guanambi, ____ de _____ de 20_____.

(Nome)

Coordenação de Estágio

ALUNO (A):	_____
TURMA:	CURSO: Licenciatura em Química
RESIDÊNCIA:	_____
BAIRRO:	CEP:_____
TEL:	_____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:	_____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO:	CEP:_____
TEL:	_____
NOME DO DIRETOR:	

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR (A)

Autorizo o estágio solicitado pelo estudante acima designado.

Guanambi, ____ de _____ de 20_____.

Carimbo e Assinatura do (a) Diretor (a)



ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À Direção _____

Guanambi, _____ de _____ de 20____.

Prezado(a) senhor(a),

Apresentamos o (a) aluno (a) **(NOME)**, que está regularmente matriculado (a) no (X) Semestre do Curso de **Licenciatura em Química**, oferecido pelo IFBaiano – Campus Guanambi, para realização de estágio supervisionado na disciplina de Química nas turmas do **(NÍVEL DE ENSINO)**.

Agradecemos o apoio e a colaboração no processo de aprendizagem de nossos discentes e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (77) 3493 – 2100/ Ramal _____ ou e-mail **(PROFESSOR DA DISCIPLINA)**.

Atenciosamente,

(NOME)

Coordenação de Estágio do Curso de Licenciatura em Química



ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(Modelo)

Aluno: _____ **Matrícula:** _____

1. IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO 1: _____

PROFESSOR: _____ Contato: _____

SÉRIE, TURMA(S) E HORÁRIOS: *(Elaborar tabela se necessário)*

INSTITUIÇÃO 2: _____

PROFESSOR: _____ Contato: _____

SÉRIE, TURMA(S) E HORÁRIOS: *(Elaborar tabela se necessário)*

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3. METODOLOGIA: *Descreva como será executado o plano de trabalho.*

4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS - CRONOGRAMA

INSTITUIÇÃO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		PERÍODO
		SEMANAL	TOTAL	
ESCOLA				

Guanambi _____ de _____ de 20____.

Aceite do Supervisor de Estágio

Carimbo e assinatura da unidade concedente



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Preencha este formulário e devolva-o, em envelope lacrado, ou pessoalmente à Coordenação de Estágio do Curso de Licenciatura em Química do IFbaiano - *Campus Guanambi*.

Nome do Estagiário: _____

Nome da Escola – Campo: _____

(Atribuir os seguintes conceitos: Ótimo, Bom, Regular, Fraco e Insuficiente)

ITEM	CONCEITO
Conhecimento necessário às atividades planejadas	
Capacidade de execução de atividades previstas no planejamento	
Procedimentos didáticos trabalhados	
Iniciativa para resolver problemas, sem o supervisor	
Disposição para aprender	
Capacidade de sugerir modificações em benefício da Escola	
Assiduidade e pontualidade	
Responsabilidade e zelo	
Disciplina em face dos regulamentos internos	



Comprometimento com as atividades da instituição	
Capacidade de organizar e dirigir situações de aprendizagem	
Relacionamento com alunos	
Relacionamento com a comunidade escolar	
Interesse em explorar novas tecnologias	
Organizar e fazer evoluir, no âmbito da escola, a participação dos alunos	
Capacidade de expressão	

Considerações relevantes que você enumeraria para um melhor desempenho do Estágio.

Acompanhamento realizado por:

Data: _____ / _____ / _____

Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO

(a ser preenchida pelo estagiário)

ESTAGIÁRIO (A): _____

CURSO: _____ TURMA: _____

LOCAL DO ESTÁGIO: _____

PERÍODO DO ESTÁGIO: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

1- As atividades programadas e/ou desenvolvidas estavam de acordo com a formação acadêmica oferecida?

Sim Não

1.1 - Destaque as atividades desenvolvidas que não estavam incluídas no seu programa de estágio:

1.2 - Quais os conhecimentos e técnicas, adquiridos em seu curso, que foram aplicados durante o estágio?

1.3 - O estágio proporcionou-lhe novos conhecimentos e técnicas que não foram vistos durante o seu curso?

Sim Não

Descreva-os:



1.4 - Que disciplinas do seu curso foram úteis ao desenvolvimento das atividades citadas?

1.5 - Que dificuldades você encontrou neste período para o desenvolvimento de seu estágio?

1.6 - De que maneira foram resolvidas? Ou não foram resolvidas?

1.7 - O Estágio ofereceu condições de aplicação de conhecimentos teóricos em atividades práticas?

Sim Não

Em caso de resposta negativa, justifique:

1.8- A orientação recebida pelo professor orientador foi adequada e suficiente para consecução do estágio?

Sim Não

Comente:

1.9- O coordenador de estágio atendeu e sanou suas dúvidas com relação aos encaminhamentos para realização do estágio de forma satisfatória?

Sim Não

Comente:



<hr/> <hr/>
<p>2 - Como você avaliaria o seu aproveitamento de estágio em relação a sua formação profissional?</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>2.1 - Como foi seu relacionamento com os funcionários do local onde estagiou?</p> <p><input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Deficiente</p> <p>Comente, se desejar:</p> <hr/> <hr/> <hr/>



ANEXO IX

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO - ESTÁGIO I () II () III () IV ()					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO Campus Guanambi					
Este formulário tem como objetivo registrar e comprovar a carga horária parcial e total das atividades desenvolvidas no estágio supervisionado. Dessa forma, o (a) estagiário (a) deverá preencher todos os campos abaixo, indicando, datas, horários, atividades e assinaturas. Este formulário só terá validade se constar a assinatura do (a) professor (a) regente e o carimbo do representante legal da Instituição.					
Escola					
Professor (a) Regente				Turma:	
Estagiário (a)				Semestre:	
DATA	HORÁRIO		DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE	ASSINATURA DO (A) PROFESSOR (A) REGENTE
	CHEGADA	SAÍDA			
TOTAL					
OBSERVAÇÃO:			ASSINATURA E CARIMBO DA INSTITUIÇÃO		